REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 233/2026

CONSIDERANDO QUE:

a) o IPTU Verde constitui importante instrumento de política urbana e ambiental, ao estimular práticas sustentáveis em imóveis particulares, como eficiência energética, reaproveitamento de água, manejo adequado de resíduos, áreas permeáveis e soluções de infraestrutura verde;

b) a concessão de incentivos fiscais ambientais contribui para ampliar a adesão da população a medidas de sustentabilidade urbana, promovendo benefícios coletivos relacionados à adaptação climática, à redução de ilhas de calor, à economia de recursos naturais e à melhoria da qualidade ambiental;

c) imóveis que comprovadamente adotam medidas sustentáveis geram externalidades positivas para o Município, reduzindo impactos sobre a infraestrutura urbana e colaborando para a construção de uma cidade mais resiliente;

d) a isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis — ITIV para imóveis beneficiários do IPTU Verde pode fortalecer a política municipal de incentivo à sustentabilidade, valorizando economicamente edificações ambientalmente responsáveis;

e) a medida pode estimular proprietários, compradores, construtoras e incorporadoras a adotarem padrões construtivos mais sustentáveis, ampliando o alcance da política ambiental urbana;

f) a presente proposta está alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustável (ODS) da Organização das Nações Unidas - ONU, especialmente ao ODS 11 (Cidades e Comunidades Sustentáveis) e ao ODS 13 (Ação contra a Mudança Global do Clima), ao incentivar práticas sustentáveis por meio da concessão de isenção do ITIV aos imóveis beneficiários do IPTU Verde, contribuindo para uma cidade mais sustentável e resiliente,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, nos termos do art. 209, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salvador, a adoção das medidas necessárias para instituir a isenção do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis — ITIV incidente sobre a transmissão de imóveis beneficiários do IPTU Verde no Município de Salvador, como forma de estimular a valorização de edificações sustentáveis, ampliar a adesão às práticas ambientais urbanas e fortalecer a política municipal de sustentabilidade e adaptação climática.

Sala da Comissão, 17 de junho de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral